

4 OUT 1987

P 10

Ritmo de Samba

Ave Editorial

Ex-guerrilheiro no Araguaia; o deputado José Genoíno gaba-se de ter transposto a tática da guerrilha para a arena da Constituição: seria, segundo as estatísticas, o mais caudaloso produtor de verbetes constitucionais.

Não é um esporte recomendável — é o que a prática está mostrando. Do artigo que considerava inafiançáveis os crimes de tortura, terrorismo e tráfico de drogas, o deputado pelo PT paulista conseguiu retirar as referências ao terrorismo e à droga: ficou só a tortura.

Seria este um assunto para ser introduzido ou retirado de uma Constituição à custa de espertezas ou ligeirezas regulamentais? Caso se tratasse de uma proposta do Governo, é certo que ela seria discutida por seis meses — ou seis anos. A ligeireza do deputado Genoíno conseguiu o que pretendia em muito menos que seis dias. É assim que se faz uma Constituição?

Da mesma forma, assusta-se o líder sindical Luiz

Antônio Medeiros com a possibilidade de que novas redações do artigo que trata da estabilidade no emprego permitam o que ele chama de “burla” por parte dos patrões.

É uma preocupação que traduz o mesmo ritmo frenético que se quer impor à atividade constituinte. Artigos constitucionais não deveriam, em hipótese alguma, prestar-se a “burlas”; se se prestam, é porque não foram amadurecidos devidamente — ou porque abordam assuntos que não deveriam estar na Constituição.

Tudo isso acontece por força do delírio detalhista de quem quer ver a Constituição solucionando problemas práticos. Como é que se pode discutir e resolver, de uma hora para outra, uma questão como a da “estabilidade no emprego”? Não é este um problema carregado de circunstâncias particulares (e portanto não inseríveis numa Constituição)? Querer resolvê-lo a toque de caixa é simplesmente estimular a burla — ou então jogar sobre a economia um peso que ela não pode suportar.